

# Termo Aditivo de Contrato 5/2024

## Informações Básicas

| Número do artefato | UASG                                         | Editado por           | Atualizado em            |
|--------------------|----------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|
| 5/2024             | 160420-19 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS | YURI RIBEIRO DA SILVA | 21/06/2024 08:28 (v 2.0) |
| Status             | ASSINADO                                     |                       |                          |

## Outras informações

| Categoria                                                                                                                              | Número da Contratação | Processo Administrativo |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra |                       | 64554.002732 /2020-11   |

## Informações do Termo Aditivo

**O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO Nº 003/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO 19º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA E A EMPRESA AALLFAX TELECOMUNICACOES EIRELI.**

A União, por meio do 19º Grupo de Artilharia de Campanha, com sede na Rua Pedro Palmeiro, Nº 1340, Bairro Centro, na cidade de Santiago/RS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.584.037/0001-89, neste ato representado pelo Sr Diogo Broetto Alves, Tenente Coronel, Comandante do 19º GAC, nomeado pela Portaria nº 743, de 07 de junho de 2023, publicada no D.O.U. nº 109, de 12 de junho de 2023, inscrito no CPF nº 819.250.340-20, portador da carteira de identidade nº 113.993.284-7 MD/EB, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **AALLFAX TELECOMUNICACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.402.427/0001-89, sediada na Rua Pelotas, nº 207, em Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VICENTE JOSE DE SOUZA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 1058663293, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 786.324.630-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 64554.002732/2020-11, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e PORTARIA SGD/ME Nº 844, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 do Pregão Eletrônico nº 003/2020, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

Nos termos da cláusula segunda do Termo de Contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 08 de julho de 2024 à 07 de julho de 2025, conforme previsto no item 1.10 do Termo de Referência, documento vinculatório à este termo aditivo de contrato.

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

**II** - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Nos termos da cláusula terceira do Termo de Contrato, o valor do contrato manterá em **R\$ 529,00** (quinhentos e vinte e nove reais) mensais, perfazendo o valor total de **R\$ 6.348,00** (seis mil trezentos e quarenta e oito reais).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024/2025, na classificação abaixo:

a) Gestão/Unidade: 00001/160420;

b) Fonte: 0100000000;

c) Programa de Trabalho: 171460;

d) Elemento da despesa: 339040; e

e) PI: I3DACNTCOPI.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para a firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santiago - RS, 17 de junho de 2024.

## 6. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente  
 **DIOGO BROETTO ALVES**  
Data: 26/06/2024 16:40:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DIOGO BROETTO ALVES**

Autoridade competente

**VICENTE JOSE DE SOUZA JUNIOR:78632463004**  
63004

Digitally signed by  
VICENTE JOSE DE  
SOUZA  
JUNIOR:78632463004  
Date: 2024.06.27  
10:59:28 -03'00'

**VICENTE JOSE DE SOUZA JUNIOR**

Representante da Empresa

**ANDERSON PEREIRA AMARAL**

Testemunha



Assinou eletronicamente em 17/06/2024 às 09:50:28.

**LEONARDO CRISTIAN MELLO MACHADO**

Testemunha



Assinou eletronicamente em 21/06/2024 às 08:28:29.

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Justificativa Prorrogação.pdf (551.2 KB)
- Anexo II - 1- PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.pdf (353.66 KB)
- Anexo III - 2.1 - DECLARAÇÃO MENOR.pdf (356.56 KB)
- Anexo IV - 2 - DECLARAÇÃO FATO IMPEDITIVO.pdf (357.5 KB)
- Anexo V - 3 - SICAF.pdf (75.67 KB)
- Anexo VI - 4 - TCU.pdf (14.44 KB)
- Anexo VII - 5 - cotação-resumido-46-2024.pdf (70.75 KB)

## **Anexo I - Justificativa Prorrogação.pdf**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
19º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA  
(16º Grupo de Artilharia à Cavalo/1908)  
GRUPO BARÃO DE BATOVY**

**Justificativa de Prorrogação contratual**

PROCESSO Nº 64554.002732/2020-11

**Introdução:**

Considerando o disposto na Lei 8.666/93, especificamente no artigo 57, inciso II, que permite a prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos por sucessivos períodos, desde que o prazo total não exceda 60 meses, apresenta-se a seguir a justificativa técnica para a prorrogação do Contrato nº 03/2020 firmado com a empresa AALLFAX TELECOMUNICACOES EIRELI.

A necessidade de prorrogação do referido contrato fundamenta-se nas seguintes razões:

- **Continuidade dos Serviços:**

Os serviços de outsourcing de TI contratados são de natureza contínua e imprescindíveis para a manutenção da infraestrutura tecnológica da instituição, garantindo o suporte técnico, a gestão de sistemas e a segurança da informação. A interrupção desses serviços causaria sérios prejuízos ao funcionamento regular das atividades institucionais.

- **Eficiência e Efetividade:**

A atual contratada tem demonstrado eficiência e efetividade na prestação dos serviços, atendendo às necessidades e expectativas desta instituição. A continuidade do contrato assegura a manutenção do nível de qualidade alcançado, evitando a descontinuidade dos serviços e a perda de conhecimento acumulado sobre os sistemas e processos internos.

- **Planejamento de Nova Licitação:**

Está em curso o processo de preparação para uma nova licitação visando a contratação dos serviços de outsourcing de TI. No entanto, considerando a complexidade e a abrangência dos serviços, bem como a necessidade de ajustes nas especificações técnicas, o prazo para conclusão do novo certame se estenderá além da vigência atual do contrato. A prorrogação do contrato vigente é necessária para garantir a transição adequada sem prejuízo às atividades institucionais.

- **Fundamentação Legal:**

A prorrogação contratual está amparada no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, que permite a prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos por períodos sucessivos, desde que o prazo total não exceda 60 meses. O presente termo aditivo encontra-se dentro do limite estabelecido pela legislação.

- **Vantajosidade Econômica:**

A prorrogação contratual representa uma medida economicamente vantajosa, pois evita os cus-

tos e o tempo despendido em novos processos licitatórios, além de garantir a manutenção de condições contratuais previamente estabelecidas e benéficas para a Administração.

**Conclusão:**

Diante das justificativas apresentadas, é imprescindível a prorrogação do Contrato nº 03/2020 por mais 12 meses, a fim de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de outsourcing de TI, essenciais para o funcionamento desta instituição.

**Termo Aditivo:**

Assim, submetemos à apreciação superior a presente justificativa, juntamente com o termo aditivo correspondente, para a prorrogação do contrato mencionado, conforme os termos expostos.

Santiago - RS, 17 de junho de 2024.

DIOGO BROETTO ALVES– Ten Cel  
Ordenador de Despesas do 19º GAC

**Anexo II - 1- PRORROGACAO CONTRATUAL.pdf**



**ASSISTÊNCIA TÉCNICA – LOCAÇÃO E VENDA  
FAX-MICRO-IMPRESSORA-MONITOR E NOTEBOOK**

**FONE: (51)3212-7396**

**CNPJ:01.402.427/0001-89 IE:096/2574686**

**CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Contratado: AALLFAX TELECOMUNICACOES EIRELI. CNPJ: 01.402.427/0001-89 Ofício: s/nº

Porto Alegre,RS, 13 de junho de 2024.

Ao

Senhor Comandante do 19º Grupo de Artilharia de Campanha Ten Cel Diogo Broetto Alves

Assunto: manifestação de interesse em prorrogação contratual Senhor Comandante,

Venho por intermédio desta carta manifestar o meu interesse em prorrogar o contrato 003/2020, vigente até o dia 07 de julho de 2024, por um ano, conforme permite o instrumento contratual.

VICENTE JOSE DE  
SOUZA  
JUNIOR:7863246300  
4

Digitally signed by  
VICENTE JOSE DE SOUZA  
JUNIOR:78632463004  
Date: 2024.06.13 10:54:27  
-03'00'

VICENTE JOSE DE SOUZA JUNIOR

CPF: 786.324.630-04

Representante da Empresa

**Rua Pelotas,207-Fone:(51) 3212-7396  
Bairro: Floresta – CEP:90220-110-Porto alegre-RS  
E-mail:Fabio.aallfax@terra.com.br**

**Anexo III - 2.1 - DECLARACAO MENOR.pdf**



**ASSISTÊNCIA TÉCNICA – LOCAÇÃO E VENDA  
FAX-MICRO-IMPRESSORA-MONITOR E NOTEBOOK**

**FONE: (51)3212-7396**

**CNPJ:01.402.427/0001-89 IE:096/2574686**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL DECLARAÇÃO**

VICENTE JOSE DE SOUZA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n° 786.324.630-04, portador da Carteira de Identidade n° 105866329-3, expedida pela SJS/RS, com endereço na Rua PELOTAS, 207 - FLORESTA , em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, DECLARA que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Porto Alegre, 13 de Junho de 2024.

**VICENTE JOSE DE  
SOUZA  
JUNIOR:78632463004**

Digitally signed by VICENTE JOSE  
DE SOUZA JUNIOR:78632463004  
Date: 2024.06.13 11:10:28 -03'00'

Vicente José De Souza Junior

CPF:786.324.630-04

**Rua Pelotas,207-Fone:(51) 3212-7396  
Bairro: Floresta – CEP:90220-110-Porto alegre-RS  
E-mail:Fabio.aallfax@terra.com.br**

**Anexo IV - 4 - TCU.pdf**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 11/06/2024 15:41:47

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AALLFAX TELECOMUNICACOES EIRELI**  
CNPJ: **01.402.427/0001-89**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

## **Anexo V - 3 - SICAF.pdf**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.402.427/0001-89 DUNS®: 904929627  
Razão Social: AALLFAX TELECOMUNICACOES LTDA  
Nome Fantasia: AALLFAX  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|                                                                                             |           |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 01/12/2024 | Automática |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 21/06/2024 | Automática |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 02/12/2024 | Automática |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 29/06/2024 |
| Receita Municipal          | Validade: | 18/08/2024 |

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2024 (\*)

**Anexo VI - 2 - DECLARACAO FATO IMPEDITIVO.pdf**



**ASSISTÊNCIA TÉCNICA – LOCAÇÃO E VENDA  
FAX-MICRO-IMPRESSORA-MONITOR E NOTEBOOK**

**FONE: (51)3212-7396**

**CNPJ:01.402.427/0001-89 IE:096/2574686**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

VICENTE JOSE DE SOUZA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 786.324.630-04, portador da Carteira de Identidade nº 105866329-3, expedida pela SJS/RS, com endereço na Rua PELOTAS, 207 - FLORESTA, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua contratação junto ao 19º Grupo de Artilharia de Campanha, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto Alegre, 13 de Junho de 2024.

VICENTE JOSE DE SOUZA JUNIOR:78632463004 Digitally signed by VICENTE JOSE DE SOUZA JUNIOR:78632463004  
Date: 2024.06.13 11:04:46 -03'00'

Vicente José De Souza Junior

CPF:786.324.630-04

**Rua Pelotas,207-Fone:(51) 3212-7396  
Bairro: Floresta – CEP:90220-110-Porto alegre-RS  
E-mail:Fabio.aallfax@terra.com.br**

**Anexo VII - 5 - cotacao-resumido-46-2024.pdf**

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

## Informações básicas

|                                                           |        |                                                    |                       |
|-----------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------|-----------------------|
| Número da Pesquisa                                        | UASG   | Status                                             | Editado por           |
| 46/2024                                                   | 160420 | Concluída                                          | YURI RIBEIRO DA SILVA |
| Título: Pesquisa para serviço de Outsourcing de Impressão |        |                                                    |                       |
| Observações:                                              |        |                                                    |                       |
| Total de itens cotados: 1                                 |        | Valor total da pesquisa de preços: R\$ 10.584,0000 |                       |

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

26751 - Outsourcing de impressão - locação de equipamento - monocromático - a4 - acima de 45 ppm

UNIDADE

216000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 22,4490%

R\$ 0,0380

R\$ 0,0490

R\$ 0,0490

Desvio Padrão: 0,0110

Maior Preço: R\$ 0,0600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome                                                           | Quantidade | Unidade | Preço unitário  | Data       | Compõe |
|----|--------|----------------------------------------------------------------|------------|---------|-----------------|------------|--------|
| 1  | I      | INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br        | 37         | UNIDADE | R\$ 840,0000    | 16/05/2024 | Não    |
| 2  | I      | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br                           | 5          | UNIDADE | R\$ 805,2000    | 15/05/2024 | Não    |
| 3  | I      | ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br                             | 16         | UNIDADE | R\$ 107,5000    | 10/04/2024 | Não    |
| 4  | I      | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                      | 24         | UNIDADE | R\$ 205,0000    | 08/04/2024 | Não    |
| 5  | I      | ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br                      | 8          | UNIDADE | R\$ 2.100,0000  | 05/04/2024 | Não    |
| 6  | I      | CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br        | 110        | UNIDADE | R\$ 1.276,0800  | 25/03/2024 | Não    |
| 7  | I      | MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MATO G.DO SUL - Compras.gov.br | 388        | UNIDADE | R\$ 22.781,8000 | 18/03/2024 | Não    |
| 8  | I      | CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-MS - Compras.gov.br     | 10         | UNIDADE | R\$ 510,0000    | 08/03/2024 | Não    |
| 9  | I      | ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br                          | 2          | UNIDADE | R\$ 1.240,0000  | 06/03/2024 | Não    |
|    |        | ESTADO DO PARANA - Compras.gov.                                |            |         |                 |            |        |

|    |  |                                                                   |                |                    |            |     |
|----|--|-------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|------------|-----|
| 10 |  | br                                                                | 1 UNIDADE      | R\$ 3.644.000,0000 | 22/02/2024 | Não |
| 11 |  | ESTADO DO RIO DE JANEIRO -<br>Compras.gov.br                      | 70 UNIDADE     | R\$ 2.428,5600     | 08/02/2024 | Não |
| 12 |  | EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS<br>HOSPITALARES - Compras.gov.br   | 48 UNIDADE     | R\$ 1.080,0000     | 19/01/2024 | Não |
| 13 |  | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA<br>AGROPECUARIA - Compras.gov.br   | 5 UNIDADE      | R\$ 4.399,8000     | 17/01/2024 | Não |
| 14 |  | PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL -<br>Compras.gov.br                   | 1920 UNIDADE   | R\$ 299,1400       | 16/01/2024 | Não |
| 15 |  | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL<br>DE MATO GROSSO - Compras.gov.br  | 1 UNIDADE      | R\$ 5.000,0000     | 12/01/2024 | Não |
| 16 |  | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL<br>DE MATO GROSSO - Compras.gov.br  | 3 UNIDADE      | R\$ 2.640,0000     | 12/01/2024 | Não |
| 17 |  | MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.<br>gov.br                        | 4 UNIDADE      | R\$ 9.235,2000     | 09/01/2024 | Não |
| 18 |  | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO<br>MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br  | 624 UNIDADE    | R\$ 49,0000        | 04/01/2024 | Não |
| 19 |  | UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO<br>PRETO - Compras.gov.br            | 1 UNIDADE      | R\$ 5.640,0000     | 19/12/2023 | Não |
| 20 |  | PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS<br>SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br | 1 UNIDADE      | R\$ 208.620,0000   | 11/12/2023 | Não |
| 21 |  | PMSP- SECRETARIA MUNICIPAL DAS<br>SUBPREFEITURAS - Compras.gov.br | 12 UNIDADE     | R\$ 198,0000       | 29/11/2023 | Não |
| 22 |  | JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br                                | 141 UNIDADE    | R\$ 8.640,0000     | 22/11/2023 | Não |
| 23 |  | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE<br>STA.CATARINA - Compras.gov.br | 47 UNIDADE     | R\$ 1.556,0400     | 17/11/2023 | Não |
| 24 |  | INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE<br>STA.CATARINA - Compras.gov.br | 49 UNIDADE     | R\$ 1.556,0400     | 17/11/2023 | Não |
| 25 |  | INSTITUTO DE PREV.SOC. DOS SERV.<br>MUN. BARUERI - Compras.gov.br | 120000 UNIDADE | R\$ 0,0600         | 16/11/2023 | Sim |
| 26 |  | INSTITUTO DE PREV.SOC. DOS SERV.<br>MUN. BARUERI - Compras.gov.br | 60 UNIDADE     | R\$ 224,0800       | 16/11/2023 | Não |
| 27 |  | INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC.<br>GOIANO - Compras.gov.br       | 160000 UNIDADE | R\$ 0,0380         | 01/11/2023 | Sim |
| 28 |  | INST.FED.DE EDUC.,CIENCIA E TEC.<br>GOIANO - Compras.gov.br       | 12 UNIDADE     | R\$ 660,0000       | 01/11/2023 | Não |
| 29 |  | CONSELHO REGIONAL DE<br>ODONTOLOGIA - GO - Compras.gov.br         | 11 UNIDADE     | R\$ 1.313,6400     | 30/10/2023 | Não |
| 30 |  | CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA-<br>SP - Compras.gov.br             | 12 UNIDADE     | R\$ 7.734,6000     | 18/10/2023 | Não |
| 31 |  | ESTADO DO MARANHÃO - Compras.<br>gov.br                           | 2 UNIDADE      | R\$ 9.600,0000     | 27/09/2023 | Não |
| 32 |  | ESTADO DO MARANHÃO - Compras.<br>gov.br                           | 8 UNIDADE      | R\$ 3.337,5000     | 27/09/2023 | Não |
| 33 |  | UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE<br>JANEIRO - Compras.gov.br        | 4 UNIDADE      | R\$ 1.999,9000     | 25/09/2023 | Não |
| 34 |  | AGENCIA NACIONAL DE<br>TELECOMUNICACOES - Compras.gov.<br>br      | 1 UNIDADE      | R\$ 245,0600       | 14/09/2023 | Não |
| 35 |  | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO<br>DO ACRE - Compras.gov.br          | 12 UNIDADE     | R\$ 5.970,0000     | 08/08/2023 | Não |
| 36 |  | ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.<br>gov.br                           | 137 UNIDADE    | R\$ 1.680,0000     | 01/08/2023 | Não |
| 37 |  | ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.<br>gov.br                           | 35 UNIDADE     | R\$ 3.180,0000     | 01/08/2023 | Não |

**Legenda:**  Compra Anulada ou Revogada.

## Nota Técnica

Relatório emitido em 11/06/2024 15:02

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$